



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro como o Dia Nacional do Imigrante Grego, a ser celebrado, anualmente, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 759/2023/PS-GSE

Apresentação: 21/12/2023 15:17:48.013 - MESA

DOC n.1607/2023

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.231, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233464824800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



exEdit

\* C D 2 2 3 3 3 4 6 4 8 2 2 4 8 0 0 \*